

A articulação em rede no Sistema de Garantia de Direitos: organização do trabalho e práticas profissionais no cotidiano dos alunos da Escola de Conselhos_ Núcleo Unicamp Turma 2 – 2026

Danilo Silva Alberti¹

Silmara Quintana²

Resumo

O presente trabalho analisa a relação entre a organização do trabalho e a articulação em rede no cotidiano de profissionais participantes da Turma 2 (alunos) da Escola de Conselhos do Estado de São Paulo – Núcleo Unicamp, que atuam em diferentes espaços do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). A pesquisa caracteriza-se como exploratória, com abordagem quanti-qualitativa, e utilizou questionário eletrônico composto por questões fechadas e abertas. Foram recebidas inicialmente 25 respostas, das quais duas foram excluídas da análise, resultando em 23 respostas válidas. Os dados quantitativos foram tratados por meio de estatística descritiva e as respostas abertas foram analisadas a partir da identificação de temas recorrentes. Os resultados apontam amplo reconhecimento da importância da articulação em rede: 95,7% dos participantes consideram que as reuniões de rede integram suas atribuições profissionais e 87,0% afirmam participar de reuniões intersectoriais. Entretanto, somente 43,5% avaliam que a articulação ocorre de forma efetiva em seu cotidiano profissional, enquanto 47,8% consideram que ocorre parcialmente. Além disso, 60,9% relatam cancelar, às vezes, a participação em atividades de rede em razão de outras demandas profissionais. As respostas abertas evidenciam como fatores facilitadores a comunicação, o planejamento, a organização do tempo, o compromisso profissional, o apoio institucional e a existência de fluxos; entre as dificuldades aparecem sobrecarga, alta demanda, falta de tempo, dificuldades de comunicação, rotatividade profissional e fragilidades nos fluxos entre serviços. Conclui-se que existe reconhecimento da articulação em rede como elemento fundamental da proteção integral, mas sua efetivação depende também da organização do trabalho e de condições institucionais que assegurem tempo, comunicação, corresponsabilização e integração entre os diferentes atores do SGDCA.

Palavras-chave: sistema de garantia de direitos; articulação em rede; formação continuada; proteção integral.

ABSTRACT

This study analyzes the relationship between work organization and network coordination in the daily practice of professionals participating in Cohort 2 (students) of the São Paulo State Council School – Unicamp Hub, who work in various settings within the Child and Adolescent Rights Guarantee System (SGDCA). The research is exploratory in nature, employing a mixed-methods (quantitative-qualitative) approach, and utilized an electronic questionnaire comprising both closed-ended and open-ended

¹ Assistente Social, discente da Escola de Conselhos do Estado de São Paulo - Núcleo Unicamp vinculado ao NAPPS – Núcleo de Ação Pública e Participação Social – Instituto de Economia

² Pesquisadora convidada - da Escola de Conselhos do Estado de São Paulo - Núcleo Unicamp vinculado ao NAPPS – Núcleo de Ação Pública e Participação Social – Instituto de Economia. Orientadora da pesquisa e do Relatório de Pesquisa.

questions. Initially, 25 responses were received; two were excluded from the analysis, resulting in 23 valid responses. Quantitative data were processed using descriptive statistics, while open-ended responses were analyzed by identifying recurring themes. The results indicate widespread recognition of the importance of network coordination: 95.7% of participants consider network meetings to be part of their professional duties, and 87.0% state that they participate in intersectoral meetings. However, only 43.5% assess that such coordination occurs effectively in their daily professional lives, while 47.8% consider it to occur only partially. Furthermore, 60.9% report occasionally canceling their participation in network activities due to other professional demands. Open-ended responses highlight communication, planning, time management, professional commitment, institutional support, and the existence of established workflows as facilitating factors; conversely, difficulties include excessive workload, high demand, lack of time, communication issues, staff turnover, and weaknesses in workflows between services. The study concludes that while network coordination is recognized as a fundamental element of comprehensive protection, its effective implementation also depends on work organization and institutional conditions that ensure time, communication, shared responsibility, and integration among the various actors within the SGDCA.

Keywords: rights guarantee system; network coordination; continuing education; comprehensive protection.

Introdução

A garantia dos direitos de crianças e adolescentes pressupõe uma atuação articulada entre políticas públicas, instituições, órgãos e profissionais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao estabelecer a doutrina da proteção integral, reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e atribui à família, à sociedade e ao Estado responsabilidades compartilhadas na garantia desses direitos (BRASIL, 1990).

A Constituição Federal de 1988 representou importante mudança no tratamento jurídico e político destinado à infância e à adolescência no Brasil. Posteriormente, o ECA regulamentou essa perspectiva e contribuiu para superar a lógica da situação irregular presente no antigo Código de Menores. A proteção integral passou a exigir respostas que não se limitem à atuação isolada de determinado serviço ou política pública, mas que considerem a integralidade das necessidades de crianças, adolescentes e suas famílias.

Nesse contexto está inserido o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), constituído pela articulação de diferentes atores e instituições responsáveis pela promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes (CONANDA, 2006). A atuação em rede ocupa, portanto, posição importante na organização desse sistema e fundamental.

Entretanto, reconhecer a necessidade do trabalho articulado não significa que sua realização ocorra sem dificuldades e com tempo para tal. A participação em reuniões intersectoriais, a discussão compartilhada de situações, a comunicação entre serviços, a elaboração de fluxos e o planejamento conjunto dependem também das condições concretas de organização do trabalho. Sobrecarga, demandas urgentes, disponibilidade de tempo, rotatividade de profissionais e dificuldades de comunicação podem interferir na continuidade das ações coletivas.

A experiência formativa da Escola de Conselhos permite reunir profissionais e demais atores provenientes de diferentes espaços do SGDCA. Essa diversidade possibilita observar como pessoas

inseridas em diferentes instituições compreendem a articulação em rede e quais condições favorecem ou dificultam sua realização.

Diante disso, o presente trabalho parte da seguinte questão: de que maneira a organização do trabalho influencia a participação e a efetividade da articulação em rede no cotidiano dos alunos da Turma 2 da Escola de Conselhos – Núcleo Unicamp?

O objetivo é analisar a percepção desses participantes sobre a articulação em rede no âmbito do SGDCA, relacionando-a à organização do trabalho e identificando potencialidades, dificuldades e condições institucionais que interferem na atuação intersetorial.

DESENVOLVIMENTO

Referencial teórico e base legal

A proteção integral está fundamentada no artigo 227 da Constituição Federal e regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa concepção estabelece prioridade absoluta à garantia dos direitos de crianças e adolescentes e atribui responsabilidades à família, à sociedade e ao poder público (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990).

No campo específico da política de atendimento, o artigo 86 do ECA estabelece que essa política deve ocorrer por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais envolvendo União, Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 1990). A articulação, portanto, não constitui somente uma escolha metodológica dos profissionais: integra a própria concepção legal da política de atendimento.

A Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) apresenta parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do SGDCA. A norma organiza a atuação do Sistema em três eixos: defesa dos direitos humanos; promoção dos direitos humanos; e controle da efetivação dos direitos humanos. Esses eixos não funcionam de maneira isolada e pressupõem articulação entre órgãos públicos, conselhos, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na garantia de direitos (CONANDA, 2006).

Essa perspectiva ajuda a compreender a rede não apenas como um conjunto de instituições existentes em determinado território, mas como uma forma de articulação entre atores que possuem atribuições distintas e complementares. A incompletude de cada serviço torna necessária a comunicação e a construção de respostas compartilhadas.

No campo da produção acadêmica, estudos sobre intersetorialidade e redes de proteção apontam que a existência formal de diferentes serviços não assegura, por si só, um trabalho integrado. Lolis e Moreira (2017), ao discutirem o trabalho em rede no atendimento a crianças e adolescentes, identificam desafios relacionados à comunicação, à corresponsabilização e à articulação intersetorial. Tais aspectos contribuem para compreender que a efetividade da rede depende tanto das relações estabelecidas entre os profissionais quanto das condições institucionais nas quais o trabalho é realizado.

A formação continuada também possui papel relevante nesse processo. A Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução CONANDA nº 244/2024, reforça a necessidade de processos permanentes de formação dos diferentes atores que integram o Sistema (CONANDA, 2024). A formação pode favorecer a construção de referências comuns, a compreensão das atribuições institucionais e o fortalecimento de práticas articuladas.

Também merece destaque o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária 2025–2035, instituído conjuntamente pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo CONANDA. O documento reafirma a centralidade da convivência familiar e comunitária e a necessidade de articulação das políticas e dos atores responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes (CNAS; CONANDA, 2025).

Assim, a análise da articulação em rede exige considerar simultaneamente a dimensão normativa, as responsabilidades dos atores do SGDCA e as condições concretas de organização do trabalho. É a partir dessa relação que os resultados desta pesquisa são analisados.

Metodologia

A pesquisa caracteriza-se como exploratória, de abordagem quanti-qualitativa, tendo como participantes alunos da Turma 2 da Escola de Conselhos do Estado de São Paulo – Núcleo Unicamp, vinculados a diferentes instituições, órgãos e espaços relacionados ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A coleta de dados ocorreu por meio de questionário eletrônico elaborado no Google Forms. O instrumento foi encaminhado aos participantes da formação e continha questões referentes ao perfil dos respondentes, organização do trabalho, formação continuada, participação em instâncias do SGDCA, reuniões intersetoriais e percepção sobre a efetividade da articulação em rede. Foram utilizadas questões fechadas e questões abertas.

Inicialmente foram obtidas 25 respostas. Para a composição da base utilizada neste trabalho foram excluídos dois registros: uma resposta destinada ao teste do instrumento e outra sem manifestação de concordância com a participação na pesquisa. A base final foi, portanto, constituída por 23 respostas válidas (n=23). A exclusão foi realizada antes da análise dos resultados, preservando-se a identidade dos envolvidos.

Os dados provenientes das questões fechadas foram organizados por frequências absolutas e percentuais. Nas situações em que houve ausência de resposta, o denominador correspondente à questão foi indicado. Na pergunta referente à frequência de participação em reuniões de rede, por exemplo, foram obtidas 22 respostas válidas (n=22).

As respostas às questões abertas foram examinadas qualitativamente mediante leitura e identificação de temas recorrentes. O procedimento buscou reunir percepções semelhantes em categorias relacionadas, especialmente, aos fatores que facilitam ou dificultam a participação na rede e aos sentidos atribuídos pelos respondentes à atuação articulada. As respostas foram analisadas de maneira agregada, sem identificação individual dos participantes.

RESULTADOS

Perfil dos participantes

A pesquisa contou com 23 respostas válidas. Quanto ao local de atuação no SGDCA, observou-se predominância de participantes vinculados ao Conselho Tutelar, correspondendo a 10 respondentes (43,5%). Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) aparecem com quatro participantes (17,4%), seguidos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), com três (13,0%).

Dois participantes (8,7%) não identificaram seu local de atuação. Assistência Social, Saúde, Psicologia e Educação tiveram um representante cada, correspondendo individualmente a 4,3% da amostra. A composição demonstra predominância de conselheiros tutelares, mas também evidencia diversidade institucional entre os participantes.

Em relação à escolaridade, 10 respondentes possuíam pós-graduação (43,5%), sete possuíam ensino superior (30,4%) e seis declararam ensino médio (26,1%). Os dados indicam um grupo com diferentes trajetórias formativas e expressiva presença de participantes com formação superior ou pós-graduação.

Organização do trabalho e formação

Quando questionados sobre a possibilidade de organizar o tempo entre atendimento, registro e articulação em rede, 14 participantes (60,9%) responderam positivamente, enquanto nove (39,1%) informaram conseguir fazê-lo apenas parcialmente. Não houve resposta negativa nessa questão.

Quanto à preservação de tempo qualificado para atendimento direto aos usuários, 19 participantes (82,6%) responderam “sim”, três (13,0%) responderam “parcialmente” e um (4,3%) respondeu “não”.

A formação continuada apresentou presença expressiva: 21 participantes (91,3%) afirmaram participar de processos formativos relacionados à sua atuação e dois (8,7%) responderam “parcialmente”. Esse resultado ganha relevância considerando que todos os respondentes estavam inseridos em uma experiência de formação promovida pela Escola de Conselhos.

Participação em espaços do SGDCA e reuniões de rede

Em relação à participação em comissões, grupos de trabalho ou outras instâncias do SGDCA, 14 respondentes (60,9%) afirmaram participar, cinco (21,7%) responderam “às vezes” e quatro (17,4%) informaram não participar.

A participação em reuniões intersetoriais apresentou percentual ainda maior: 20 participantes (87,0%) responderam “sim”, dois (8,7%) “às vezes” e apenas um (4,3%) respondeu “não”.

Na questão referente à frequência dessas reuniões, houve 22 respostas válidas. Entre esses participantes, oito (36,4%) indicaram frequência mensal, sete (31,8%) participação esporádica, quatro (18,2%) frequência quinzenal e três (13,6%) frequência semanal.

Quando perguntados se participavam das reuniões apenas quando o caso estava sob sua responsabilidade, 12 participantes (52,2%) responderam “não”, seis (26,1%) responderam “sim” e cinco (21,7%) indicaram “às vezes”. O resultado sugere que, para parcela importante do grupo, a participação na rede ultrapassa a vinculação exclusiva a situações sob responsabilidade direta.

A compreensão das reuniões de rede como parte das atribuições profissionais mostrou-se praticamente consensual: 22 participantes (95,7%) responderam “sim” e um (4,3%) respondeu “às vezes”.

Também se verificou postura ativa na mobilização da rede. Dezesseis participantes (69,6%) afirmaram provocar ou solicitar reuniões de rede, cinco (21,7%) fazem isso às vezes e dois (8,7%) responderam negativamente.

Condições institucionais e efetividade da articulação

A valorização institucional das reuniões de rede foi reconhecida por 18 participantes (78,3%), quatro (17,4%) consideraram que suas instituições valorizam parcialmente esses espaços e um participante (4,3%) respondeu negativamente.

Apesar desses resultados, aparecem dificuldades quando a articulação é observada a partir das condições concretas de trabalho. Ao serem questionados se cancelavam sua participação em atividades de rede em razão de outras demandas profissionais, 14 participantes (60,9%) responderam “às vezes”, oito (34,8%) responderam “não” e um (4,3%) respondeu “sim”.

A mesma tensão aparece na avaliação sobre a efetividade da articulação. Dez participantes (43,5%) consideraram que ela ocorre efetivamente no cotidiano, enquanto 11 (47,8%) responderam “parcialmente” e dois (8,7%) responderam “não”. Portanto, embora a maioria reconheça e participe de atividades de rede, mais da metade não avalia sua efetividade de maneira plenamente positiva.

Percepções apresentadas nas questões abertas

As respostas abertas permitiram compreender aspectos que os percentuais isoladamente não demonstram. Entre os fatores que favorecem a participação na rede aparecem organização da agenda e do tempo, agendamento antecipado, comunicação entre os profissionais, diálogo permanente, compromisso, planejamento de ações conjuntas, formação, existência de fluxos de referência, espaços coletivos de discussão, apoio institucional e utilização de reuniões on-line.

Algumas respostas também relacionaram a participação ao incentivo oferecido pela instituição e à existência de protocolos e normativas que organizam fluxos intersetoriais. Isso indica que a participação não depende somente da iniciativa individual do profissional: condições institucionais podem facilitar ou dificultar a construção do trabalho coletivo.

Entre os fatores dificultadores aparecem de maneira recorrente questões relacionadas ao tempo e ao volume de trabalho, expressas pelos participantes como alta demanda, sobrecarga de compromissos, plantões e dificuldade para conciliar atividades. Também foram mencionadas dificuldades de comunicação e entrosamento entre serviços, falta de retorno ou contrarreferência, demora nas respostas institucionais, rotatividade profissional, mudanças de gestão, falta de recursos logísticos e ausência de fluxos intersetoriais claramente definidos.

Nas falas sobre a própria atuação, observa-se ainda uma compreensão da rede associada à proteção integral e ao compartilhamento de responsabilidades. Os relatos indicam que diferentes serviços possuem atribuições próprias, mas precisam estabelecer comunicação e estratégias conjuntas para responder às necessidades das crianças, dos adolescentes e de suas famílias.

A noção de incompletude institucional também aparece nas respostas: nenhum serviço ou política pública consegue, isoladamente, responder à totalidade das demandas. A rede é percebida, assim, como espaço de corresponsabilização, circulação de informações, articulação do território e construção conjunta de respostas.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Os resultados evidenciam que a articulação em rede é amplamente reconhecida pelos participantes como parte de sua atuação profissional. Entretanto, a pesquisa também demonstra que reconhecer sua importância não significa, necessariamente, dispor de condições suficientes para concretizá-la no cotidiano.

Essa constatação aparece de maneira explícita quando diferentes resultados são relacionados. Enquanto 95,7% consideram as reuniões de rede parte de suas atribuições profissionais e 87,0% afirmam participar de reuniões intersetoriais, somente 43,5% consideram que a articulação ocorre de forma efetiva em seu cotidiano. Outros 47,8% avaliam que ela ocorre apenas parcialmente.

Essa diferença constitui um dos principais achados da pesquisa. Os dados sugerem a existência de uma distância entre o reconhecimento da rede como necessária e sua efetivação nas práticas institucionais. A dificuldade não parece decorrer simplesmente da ausência de participação ou de desconhecimento de sua importância, pois os índices de participação e reconhecimento são elevados.

A própria postura dos participantes reforça essa interpretação. Mais de dois terços (69,6%) afirmam provocar ou solicitar reuniões de rede. Além disso, 52,2% não restringem sua participação somente às situações que estão sob sua responsabilidade direta. Esses resultados apontam para uma compreensão ampliada da articulação e da corresponsabilidade entre os atores que integram o SGDCA.

Essa percepção dialoga com o artigo 86 do ECA e com a Resolução CONANDA nº 113/2006. A proteção integral pressupõe articulação entre instituições e políticas, não sendo compatível com respostas fragmentadas ou exclusivamente setoriais (BRASIL, 1990; CONANDA, 2006).

Por outro lado, a organização do trabalho aparece como variável importante para compreender os limites dessa atuação. Embora 60,9% afirmem conseguir organizar seu tempo entre atendimento, registros e articulação, 39,1% conseguem fazê-lo apenas parcialmente. Mais significativo ainda é o fato de 60,9% relatarem cancelar, às vezes, a participação na rede devido a outras demandas profissionais.

A combinação desses resultados indica que a rede pode ser reconhecida institucional e profissionalmente como importante e, ao mesmo tempo, disputar espaço na agenda com atendimentos, registros, plantões, urgências e outras responsabilidades. Assim, a participação em rede não pode ser compreendida exclusivamente como questão de disposição ou compromisso individual.

As respostas abertas tornam esse resultado mais evidente. Alta demanda, sobrecarga, falta de tempo e dificuldades de conciliação aparecem ao lado de problemas de comunicação, ausência de contrarreferência, demora de respostas, rotatividade profissional e fragilidade dos fluxos interinstitucionais. Há, portanto, obstáculos relacionados tanto à organização interna do trabalho quanto às relações estabelecidas entre diferentes pontos da rede.

Esse achado encontra aproximação com discussões da literatura sobre intersectorialidade. Lolis e Moreira (2017) identificam desafios de comunicação, corresponsabilização e articulação na constituição de redes de atendimento a crianças e adolescentes. Dessa perspectiva, não basta reunir instituições: é necessário construir relações de cooperação, comunicação e responsabilidades compartilhadas.

Os fatores facilitadores apresentados pelos participantes ajudam a compreender o movimento inverso. Organização de agenda, planejamento conjunto, comunicação, diálogo, formação, compromisso, apoio institucional e definição de fluxos são apontados como elementos que favorecem a participação. Há, portanto, correspondência entre aquilo que fragiliza a rede e aquilo que pode fortalecê-la.

Outro aspecto relevante é a elevada participação em formação continuada, registrada por 91,3% dos participantes. Esse resultado deve ser compreendido considerando o próprio universo da pesquisa,

constituído por integrantes da Escola de Conselhos. Ainda assim, reforça a importância de espaços formativos que possibilitem aproximação entre diferentes atores, discussão de atribuições e construção de referências comuns para o SGDCA.

A Política Nacional de Formação Continuada instituída pela Resolução CONANDA nº 244/2024 reforça a formação permanente como componente para o fortalecimento dos atores do Sistema. Entretanto, os resultados desta pesquisa indicam que a formação, embora necessária, não resolve isoladamente os obstáculos relacionados à organização do trabalho. Conhecimento e qualificação precisam encontrar condições institucionais para serem transformados em práticas articuladas.

As respostas abertas também ampliam a própria compreensão do conceito de rede. Para os participantes, atuar em rede não significa apenas comparecer a reuniões. Aparecem referências à comunicação, ao território, à troca de informações, ao compartilhamento de responsabilidades, à discussão de situações e à construção conjunta de estratégias.

Essa compreensão se aproxima do princípio da incompletude institucional: cada serviço possui atribuições e limites próprios, tornando necessária a complementaridade entre diferentes políticas e instituições. Nesse sentido, a rede não substitui as responsabilidades específicas de cada ator; ao contrário, exige clareza dessas responsabilidades para que seja possível articulá-las.

A pesquisa permite, portanto, identificar duas dimensões que coexistem. A primeira é uma potencialidade, representada pelo elevado reconhecimento da importância da rede, pela participação dos profissionais e pela compreensão da corresponsabilidade. A segunda corresponde aos limites organizacionais e institucionais, relacionados especialmente ao tempo, à sobrecarga, à comunicação, à continuidade dos profissionais e à definição de fluxos.

Essa tensão ajuda a responder à questão central do estudo: a organização do trabalho influencia diretamente a possibilidade de transformar a articulação prevista nas normas e reconhecida pelos profissionais em prática cotidiana efetiva. Fortalecer a rede exige, portanto, compromisso dos trabalhadores, mas também decisões institucionais e de gestão que garantam condições para essa atuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu compreender como alunos da Turma 2 da Escola de Conselhos – Núcleo Unicamp percebem a articulação em rede e sua relação com a organização do trabalho no âmbito do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os resultados demonstram que a importância da atuação articulada está amplamente incorporada à percepção dos participantes. A quase totalidade reconhece as reuniões de rede como parte de suas atribuições e parcela expressiva participa desses espaços e também atua na sua mobilização.

Entretanto, o principal resultado do estudo está na diferença entre esse reconhecimento e a avaliação sobre a efetividade da rede. Menos da metade dos participantes considera que a articulação ocorre plenamente de forma efetiva, enquanto parcela expressiva a avalia como parcial. A ocorrência frequente de cancelamentos em razão de outras demandas reforça a influência exercida pela organização do trabalho.

As respostas abertas contribuíram para identificar que os obstáculos não estão concentrados em um único fator. Sobrecarga, demanda, tempo, comunicação, rotatividade, retorno entre instituições e fragilidade dos fluxos aparecem relacionados entre si. Da mesma forma, os elementos apontados como

facilitadores — planejamento, organização da agenda, diálogo, comunicação, formação, apoio institucional e protocolos — demonstram possibilidades concretas de fortalecimento da rede.

Dessa forma, a articulação não deve depender exclusivamente da iniciativa individual dos profissionais. É necessário que os órgãos, serviços e organizações reconheçam o trabalho em rede como parte da própria organização institucional, garantindo condições para participação, planejamento conjunto, comunicação e continuidade das ações.

Entre os possíveis encaminhamentos decorrentes dos resultados estão o fortalecimento de agendas intersetoriais permanentes; a construção ou revisão coletiva de fluxos e protocolos; a definição de mecanismos de referência e contrarreferência; a utilização planejada de reuniões presenciais e remotas; a manutenção de processos de formação continuada; e a criação de estratégias institucionais que reduzam a concorrência entre atividades de rede e outras demandas do cotidiano profissional.

Por se tratar de estudo exploratório realizado com 23 participantes vinculados a uma turma específica da Escola de Conselhos, seus resultados não devem ser generalizados para todo o

SGDCA ou para todos os municípios, embora os participantes são de diversas cidades da região de Campinas. Entretanto, as respostas permitem identificar questões relevantes presentes na experiência desses profissionais e podem contribuir para novas reflexões sobre organização do trabalho e articulação intersetorial.

Conclui-se que a proteção integral exige mais do que a existência simultânea de serviços, órgãos e políticas públicas. Exige capacidade de articulação, definição de responsabilidades, comunicação e construção coletiva de respostas. A rede se fortalece quando deixa de depender exclusivamente do esforço individual e passa a integrar efetivamente a organização do trabalho das instituições que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução nº 244, de 26 de fevereiro de 2024. Institui a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: CONANDA, 2024.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS); CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução Conjunta nº 1, de

23 de dezembro de 2025. Institui o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária 2025–2035. Brasília, DF: CNAS; CONANDA, 2025.

LOLIS, Dione; MOREIRA, Fernanda de Souza. Trabalho em rede: um olhar sobre o atendimento à criança e ao adolescente no município de Londrina. *Serviço Social em Revista*, Londrina, 2017.